



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Teológico e Pastoral de Itapipoca – ITEPI		
EMENTA: Autoriza a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA a incluir os alunos, arrolados nas listas anexas, entre os beneficiários contemplados pelo Parecer Nº 060/2005.		
RELATOR: Antonio Colaço Martins		
SPU Nº: 05174298-5	PARECER Nº: 0515/2005	APROVADO EM: 24.08.2005

I – RELATÓRIO

O Instituto Teológico e Pastoral de Itapipoca – ITEPI, por meio de seu Presidente, Dom Benedito Francisco de Albuquerque e de seu Diretor, Padre José Wilson Freitas César, vem a este Conselho de Educação requerer a inclusão de 27(vinte e sete) pessoas na lista de alunos que enviou à Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, quando da renovação de reconhecimento do seu Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião, com habilitação em Ensino Religioso.

Avoca, como respaldo a seu pleito, o fato de o setor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, que aprontou o processo de renovação de reconhecimento, ter cometido 2(dois) deslizes, a saber:

- 1) ao fotocopiar uma lista de 54(cinquenta e quatro) alunos, fê-lo numa folha menor do que a original, deixando de reproduzir os 6(seis) últimos nomes;
- 2) ao solicitar o nome dos alunos matriculados em 2004, o ITEPI entendeu tratar-se somente dos matriculados no início de 2004, não enviando o nome dos 21(vinte e um) alunos que foram selecionados em 2004.1.

Anexou a documentação comprobatória do seu pleito, protocolizado sob o Nº 05174298-5, em 29 de junho de 2005.

Em 4 de julho de 2005, a Secretária Geral, Dra. Raimunda Aurila Maia Freire, pelo Ofício Nº 076/2005 enviou este processo ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Professor José Teodoro Soares, para que o mesmo se pronunciasse sobre a inclusão requerida pelo ITEPI. A resposta do Magnífico Reitor, enviada pelo Ofício Nº 115/2005, reconhece como "convincente e procedente" a explicação oferecida pelo ITEPI para o caso dos



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer N° 0515/2005

6(seis) alunos, cujos nomes não foram reproduzidos na folha menor, anexada no processo da UVA, encaminhado ao CEC. Reconheceu, ainda, que "pode ter havido imprecisão de linguagem por parte da UVA", nos casos dos 21(vinte e um) alunos, cujos nomes não foram remetidos ao CEC.

No dia 8 de agosto de 2005, o processo foi encaminhado à Presidente da Câmara de Educação Superior e Profissional, professora Dra. Meirecele Calíope Leitinho, a qual, na mesma data, designou este relator para apreciar a postulação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Parecer N° 060/2005, de 16 de fevereiro de 2005, estabeleceu, no item 1 do seu Voto, que a Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências da Religião, com habilitação em Ensino Religioso, concedida, restringia seu efeito "à expedição de diploma aos alunos relacionados no Anexo 7 do processo, ingressos neste Curso até junho de 2004". E finda com esta asserção: "vedada qualquer outra inclusão de aluno".

O exame acurado da documentação comprobatória, juntada ao requerimento do postulante, evidencia:

1. que houve um erro material ao se fotocopiar uma folha grande, repleta de dados até o fim da parte inferior, numa folha menor (A-4), deixando de reproduzir os últimos 6(seis) nomes da folha original;
2. que pode ter havido uma falha na comunicação, admitida pelo próprio Reitor da UVA(Ofício N° 115/2005); falha esta responsável pelo malentendido que atingiu 21(vinte e um) alunos matriculados em junho de 2004 e cujos nomes não foram enviados, porque o ITEPI entendeu que deveria mandar somente os que estavam matriculados no começo do ano. Não houve como comprovar os termos da comunicação oral entre o Setor de Apoio da UVA e a Secretaria do ITEPI. De qualquer modo, admitida, por parte da UVA, a possibilidade de "imprecisão de linguagem", não é correto aceitar que tal imprecisão venha a anular os direitos daqueles 21(vinte e um) alunos, malfadadamente excluídos, mas que *de facto* e *de jure* estavam e estão cobertos pelo Parecer N° 060/2005, pois foram selecionados e matriculados até junho de 2004.

Assim sendo, emerge claro que um erro material não pode prevalecer sobre a verdade e impedir a inclusão dos 27(vinte e sete) alunos em questão, conforme postulado pelo ITEPI.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0515/2005

III – VOTO DO RELATOR

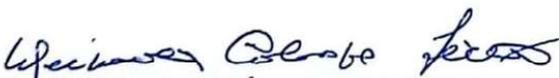
O Relator vota favoravelmente a que este colendo Conselho autorize a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA a incluir os alunos, arrolados nas listas anexas, entre os beneficiários contemplados pelo Parecer Nº 060/2005.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2005.


ANTONIO COLAÇO MARTINS
Relator


MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0515/2005

Instituto Teológico e Pastoral de Itapipoca - ITEPI

RELAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO SEMESTRE 2004.1.

SEMESTRE I

Nº ALUNO(A)

1. Sidineuda Mota Viana
2. Lucinda Monteiro de Sousa Silva
3. Maria Edvanda Santos
4. Alexandre Magalhães Lima
5. Ana Maria da Cruz
6. Maria das Mercês Estêvão
7. Francisco Washington Vaz
8. José Mozart de Castro
9. Conrado Oliveira da Silva
10. Ana Maria Xavier

TOTAL DE ALUNOS: 10

SEMESTRE III

Nº ALUNO(A)

1. Lidiana de Melo Barbosa
2. Cláudio Viana Gonçalves
3. Tarcísio de Castro Mota
4. Shirley Jane da Silva Lavor
5. Lytelton Monte da Cunha
6. Francisca Irene Viana Mariano
7. Natalha Hrennia Viana de Sousa
8. Maria Marilê Fernandes Bezerra
9. Maria Cleide Ferreira Gomes
10. Francisco Angwylire de Oliveira
11. Maria Vilma Januário Ferreira
12. Maria Izabel Ancelmo
13. Maria Marlene Leite
14. Marina Monteiro Sabino
15. Maria Lourdes Teixeira Azevedo

TOTAL DE ALUNOS: 15



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer Nº 0515/2005

SEMESTRE V

Nº ALUNO(A)

1. Sílvia Helena Martins Siebra
2. Solange Maria Carneiro Santos
3. José Edilberto Magalhães Madeira
4. Francisco Fabiano Correia de Sousa
5. Maria Francineuda Barbosa Andrade
6. Luis Leite Sobrinho

TOTAL DE ALUNOS: 06

SEMESTRE VII

Nº ALUNO(A)

1. João Joca Neto
2. Rita de Kássia dos Santos
3. Joelma Teixeira dos Santos
4. Antônia da Silva Pimenta
5. Hirma Maria Albuquerque Santos

TOTAL DE ALUNOS: 05

SEMESTRE VIII

Nº ALUNO(A)

1. Paulo César Melo dos Santos
2. Carlos Telmo Rodrigues dos Santos
3. Maria Eliete Batista dos Santos
4. Renato Araújo Bezerra

TOTAL DE ALUNOS: 04

ALUNOS COM PENDÊNCIAS DE DISCIPLINAS

Nº ALUNO(A)

1. Lucivaldo da Silva Lavor
2. Antônia Jucileide Araújo Ribeiro Alves
3. Ana Elba Ferreira
4. Ana Cláudia de Oliveira Sousa Alves
5. Maria Eleni Soares Freire



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer N° 0515/2005

6. Maria Eleni de Sousa
7. Patrícia Maria Barroso
8. Ana Cláudia Carneiro Marques
9. Claudiane de Paula Mendonça
10. Maria Aurilene Teixeira
11. Irene Praciano Vasconcelos Sales
12. Paulo César Rodrigues dos Santos
13. Cleilson Pereira Araújo
14. Lidiane Pereira Xavier

TOTAL DE ALUNOS: 14

RELAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS E MATRICULADOS EM JUNHO DE 2004.

N° ALUNO(A)

1. Ana Célia Carvalho de Sousa
2. Ana Lourdes Sousa Azevedo Gomes (Graduada)
3. Antônia Sandra Oliveira Chaves
4. Antônio Ivanir Duarte Brandão
5. Francisco Ernando Vieira
6. Geisa Braga e Silva
7. João Edijúnior Rodrigues de Ávila
8. João Moreira de Sousa Neto
9. João Paulo Coelho Mesquita
10. José Marcelino Silva
11. Luíza de Marilac Dutra Oliveira
12. Maria Assunção Gomes Mesquita
13. Maria Augusta Cruz e Silva (Graduada)
14. Maria da Penha Januário
15. Maria de Fátima Barreto Coelho
16. Maria de Nazaré Rocha Cosmo
17. Maria Eliene de Sousa
18. Paulo Duarte de Sousa
19. Regina Araújo Gomes
20. Rosimeire Silva da Costa
21. Valda Forte Magalhães

TOTAL DE ALUNOS: 21